Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR.
Protocolo Geral
10/mai/2018 - 08:00:00 - 1/3

MENSAGEM Nº 50/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 632.859,78 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior na Secretaria de Assistência Social.

O valor acima citado refere-se aos recursos dos Pisos inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário. A reprogramação dos recursos financeiros foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 006/2018.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 83 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 632.859,78 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência social	33.618,36
0024	Assistência Comunitária	599.241,42

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	123.658,75
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	33.618,36
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	59.607,02
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	118.020,18
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	100.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	97.955,47
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 632.859,78 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência social	
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	9.618,36
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Subtotal	**33.618,36**

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

	Subtotal	**100.000,00**

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.607,02

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Subtotal	**100.000,00**

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	23.869,67
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.430,51
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.720,00
	Subtotal	**118.020,18**

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	26.658,75
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
3.1.90.11 – 939	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
	Subtotal	**123.658,75**

2.284	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	55.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	42.955,47
	Subtotal	**97.955,47**

Total	**632.859,78**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**33.618,36**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**259.607,02**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**23.869,67**
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**94.150,51**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**123.658,75**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**97.955,47**

Total	**632.859,78**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o PL nº 83/2018.

Pato Branco, 14/05/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 83/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 83/2018**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 632.859,78 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, criar diversas dotações orçamentárias referentes a recursos dos Pisos inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, sendo que reprogramação dos recursos financeiros foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 006/2018.

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	1	90	11	00	00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	52	00	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> ***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar os saldos existentes, é oo Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal em 18 de maio de 2018, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- 933 - IGD SUAS Portaria MOS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
- 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
- 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
- 938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MOS 113/2015
- 939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MOS 113/2015
- 940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MOS 113/2015

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Observando os créditos anteriormente abertos por superávit financeiro, verificamos que a fonte **"934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)"** já foi utilizada em duas ocasiões, sendo:

- Projeto de Lei nº 39/2018 – Lei Municipal nº 5108/2018 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e
- Projeto de Lei nº 70/2018 – em tramite no valor de R$ 3.290,51 (três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)

Diante disso o saldo remanescente perfaz um total de R$ 245.696,68 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), assim, o valor utilizado pela fonte 934 no projeto de lei em tramite encontra-se comprometido, não podendo ser aprovado com o valor de R$ 259.607,02 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sete reais e dois centavos), conforme encontra-se indicado no projeto.

O projeto não encontra-se apto a seguir seu tramite normal uma vez que os valore indicados para a **"fonte 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)"** não possui saldo para cobrir as despesas abertas, não estando em conformidade com as normas e com a legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 22 de maio de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

PROJETO DE LEI Nº 70/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 92.570,51 (noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	3.290,51
0024	Assistência Comunitária	89.280,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	89.280,00
2.317	PAIF Estadual	3.290,51

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 92.570,51 (noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.317	PAIF Estadual	
3.3.90.93 – 934	Indenizações Restituições	3.290,51

08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.280,00

Total	92.570,51

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.290,51
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	89.280,00

Total	92.570,51

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

PROJETO DE LEI Nº 39/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	60.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.342	FEAS – Incentivo Benefício Eventual	30.000,00
2.343	FEAS – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.342	FEAS – Incentivo Benefício Eventual	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	Subtotal	**30.000,00**

2.343	FEAS – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	30.000,00

Total	60.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	60.000,00

Total	60.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	10.091,33		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.130,19	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	405.831,63	415.922,96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.186,33	251.316,52
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	41.489,00	41.489,00
Totais		415.922,96	Totais		292.805,52
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	292.805,52		Contas a Pagar	290.818,76	
			Restos a Pagar	21.222,31	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		292.805,52			312.041,07
Saldo Anterior(Contábil)		205.105,30	Saldo Atual		308.987,19
Total		913.833,78	Total		913.833,78
Saldo Financeiro Anterior		205.105,30	Saldo Financeiro Atual		308.987,19
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

(-) Pagamento 2013 - (-3 290,51
(-) " N: 39.2018 - Jul/18 (-)60.000,00

= 249.696,68



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	579,06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.148,58	18.148,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.255,44	40.834,50			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	3.594,70	3.594,70
Totais		40.834,50	Totais		21.743,28
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	21.743,28		Contas a Pagar	19.843,28	
			Restos a Pagar	1.300,00	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		21.743,28			21.143,28
Saldo Anterior(Contábil)		15.827,14	Saldo Atual		35.518,36
Total		78.404,92	Total		78.404,92
Saldo Financeiro Anterior		15.827,14	Saldo Financeiro Atual		35.518,36
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.447,67	11.447,67
Totais		-	Totais		11.447,67
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	11.447,67		Contas a Pagar	10.879,77	
			Restos a Pagar	18.618,13	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		11.447,67			29.497,90
Saldo Anterior(Contábil)		53.935,47	Saldo Atual		24.437,57
Total		65.383,14	Total		65.383,14
Saldo Financeiro Anterior		53.935,47	Saldo Financeiro Atual		24.437,57
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	3.235,99		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.918,36	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.512,40	310.748,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.091,42	125.009,78
Totais		310.748,39	Totais		125.009,78
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	125.009,78		Contas a Pagar	103.032,12	
			Restos a Pagar	32.360,58	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		125.009,78			135.392,70
Saldo Anterior(Contábil)		30.052,48	Saldo Atual		205.408,17
Total		465.810,65	Total		465.810,65
Saldo Financeiro Anterior		30.052,48	Saldo Financeiro Atual		205.408,17
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Projeto 6/2013 (-) 89.280,00
= 116.128,17

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/20

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	5.487,38		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.019,91	170.019,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	253.500,00	258.987,38			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	16.372,00	16.372,00
Totais		258.987,38	Totais		186.391,91
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	186.391,91		Contas a Pagar	138.153,00	
			Restos a Pagar	29.400,45	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		186.391,91			167.553,45
Saldo Anterior(Contábil)		149.159,21	Saldo Atual		240.593,14
Total		594.538,50	Total		594.538,50
Saldo Financeiro Anterior		149.159,21	Saldo Financeiro Atual		240.593,14
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

(-) Projeto. 82/2018 – (-) 68.695,43

171.897,66

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls. 15

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2017

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	9.037,34		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.099,55	85.099,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.419,85	195.457,19			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	12.402,17	12.402,17
Totais		195.457,19	Totais		97.501,72
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	97.501,72		Contas a Pagar	87.281,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		97.501,72			87.281,00
Saldo Anterior(Contábil)		118.402,35	Saldo Atual		226.578,54
Total		411.361,26	Total		411.361,26
Saldo Financeiro Anterior		118.402,35	Saldo Financeiro Atual		226.578,54
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

(-) Projeto 35/2018 Lei 5130/2019 (-) 118.402,35

= 118.176,19

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Ofício nº 163/2018/GP

Pato Branco, 22 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 23/Mai/2018-16:58-003019-1/2

Senhor Presidente,

Solicitamos a essa Egrégia Câmara Municipal, que seja apreciado **substitutivo** ao Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 50/2018, de 4 de maio de 2018, que solicita autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 632.859,78 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior na Secretaria de Assistência Social.

Tal solicitação é devido ao ajuste do valor do Crédito Especial solicitado para a Fonte 934 de acordo com o TCE-Pr.

Agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 83/2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência social**	**33.618,36**
0024	**Assistência Comunitária**	**583.344,32**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	**Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)**	**123.658,75**
2.200	**Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS**	**33.618,36**
2.208	**Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica**	**59.607,02**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial**	**118.020,18**
2.245	**SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)**	**84.102,90**
2.284	**Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF**	**97.955,47**
2.298	**Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**	**100.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência social**	
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	9.618,36
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Subtotal	**33.618,36**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.102,90

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

	Subtotal	**84.102,90**

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.607,02

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Subtotal	**100.000,00**

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	23.869,67
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.430,51
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.720,00
	Subtotal	**118.020,18**

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	26.658,75
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
3.1.90.11 – 939	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
	Subtotal	**123.658,75**

2.284	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	55.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	42.955,47
	Subtotal	**97.955,47**

Total	**616.962,68**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**33.618,36**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**243.709,92**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**23.869,67**
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**94.150,51**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**123.658,75**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**97.955,47**

Total	**616.962,68**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** Substitutivo ao 83/2018.

Pato Branco, 24/05/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 21
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 83/2018(subst.)

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 83/2018**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 632.859,78 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 por Superávit Financeiro do exercício de 2017, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, criar diversas dotações orçamentárias referentes a recursos dos Pisos inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, sendo que reprogramação dos recursos financeiros foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 006/2018.

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	1	90	11	00	00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

3	3	90	30	00	00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar os saldos existentes, é oo Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2017**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal em 18 de maio de 2018, como pode ser observado anexo, relacionado às fontes descritas abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- 933 - IGD SUAS Portaria MOS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
- 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
- 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
- 938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MOS 113/2015
- 939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MOS 113/2015
- 940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MOS 113/2015

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal uma vez que os valores indicados para as fontes no artigo 4º, inclusive a 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)" possuem saldo para cobrir as despesas abertas, estando em conformidade com as normas e com a legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 28 de maio de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 24
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de SUBSTITUTIVO AO Lei nº 83/2018.

Pato Branco, 28/05/18

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

GABINETE DO VEREADOR MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Substitutivo ao

PARECER: Projeto de Lei n 83/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercicio de 2018 no valor de R$616.962,68 (Seicentos e dezeseis mil novencentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Súmula- : Projeto de Lei n 83/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercicio de 2018 no valor de R$616.962,68 (Seicentos e dezeseis mil novencentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Refere-se ao : Projeto de Lei n 83/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no exercicio de 2018 no valor de R$616.962,68 (Seicentos e dezeseis mil novencentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).com recursos de superavit financeiro de Exerecicio Anterior na Secretaria de Assistência Social.

APÓS Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

Pato Branco, 11 de junho de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE –

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
MEMBRO- Relator

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Jun-2018-08:07-033200-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 83/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência social	33.618,36
0024	Assistência Comunitária	583.344,32

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	123.658,75
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	33.618,36
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	59.607,02
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	118.020,18
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	84.102,90
2.284	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	97.955,47
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência social	
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	9.618,36
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Subtotal	**33.618,36**

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.102,90

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

	Subtotal	**84.102,90**

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.607,02

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Subtotal	**100.000,00**

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	23.869,67
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.430,51
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.720,00
	Subtotal	**118.020,18**

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	26.658,75
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
3.1.90.11 – 939	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
	Subtotal	**123.658,75**

2.284	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	55.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	42.955,47
	Subtotal	**97.955,47**

Total	**616.962,68**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**33.618,36**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**243.709,92**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**23.869,67**
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**94.150,51**
939 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**123.658,75**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**97.955,47**

Total	**616.962,68**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 28
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.164, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência social	33.618,36
0024	Assistência Comunitária	583.344,32

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo Horta)	123.658,75
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	33.618,36
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	59.607,02
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	118.020,18
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	84.102,90
2.284	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	97.955,47
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência social	
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	9.618,36
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Subtotal		33.618,36

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.102,90
Subtotal		84.102,90

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.607,02

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Subtotal		100.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	23.569,67
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.430,51
3.1.90.11 – 935	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.720,00
Subtotal		118.020,18

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo Horta)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	26.658,75
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
3.1.90.11 – 939	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
Subtotal		123.658,75

2.284	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	55.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	42.955,47
Subtotal		97.955,47
Total		616.962,68

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
333 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337 2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	33.618,36
334 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	243.799,92
335 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	23.569,67
338 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	84.150,51
339 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	123.658,75
340 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	97.955,47
Total	616.962,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:45E8A9B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2018. Edição 1533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.342, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.164, de 21 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência social	33.618,36
0024	Assistência Comunitária	583.344,32

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo Horto)	123.658,75
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	33.618,36
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	59.607,02
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	118.029,18
2.245	SUAS – FSB – Ações do PAIF (CRAS)	84.102,90
2.244	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	97.955,47
2.248	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	190.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência social	
2.200	Manutenção e Qualificação da Gestão SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	4.618,36
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Subtotal		33.618,36

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS – FSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.102,90
Subtotal		84.102,90

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.11 – 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	59.607,02

2.248	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Subtotal		100.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	23.569,67
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 938	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.450,51
3.1.90.11 – 938	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.720,00
Subtotal		118.029,18

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo Horto)	
3.3.90.30 – 939	Material de Consumo	26.658,75
3.3.90.39 – 939	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
3.1.90.11 – 939	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
Subtotal		123.658,75

2.244	Componentes para Qualificação da Gesta – bolsa família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	55.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	42.955,47
Subtotal		97.955,47
Total		616.962,68

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
333 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337 2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	33.618,36
334 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	243.703,82
335 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	23.569,67
338 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	34.150,51
339 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	123.658,75
340 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	97.955,47
Total	616.962,68

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B4861403

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2018. Edição 1533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30
Visto

PROJETO DE LEI Nº 83/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 50/2018

RECEBIDO EM: 10 de maio de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 632.859,78 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
(com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior na Secretaria de Assistência Social. O valor acima citado refere-se aos recursos dos Pisos inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social, advindos do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário. A reprogramação dos recursos financeiros foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 006/2018.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de maio de 2018

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83/2018 – Mensagem nº 50/2018 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 616.962,68 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
(Substitutivo encaminhado pelo Executivo Municipal através do Ofício nº 163/2018/GP, de 22 de maio de 2018, protocolado nesta Casa de Leis em 23 de maio de 2018).

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28 de maio de 2018
RELATOR: Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18 de junho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20 de junho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 402/2018-DL, de 20 de junho de 2018.

SANÇÃO: Lei nº 5164, de 21 de junho de 2018. Decreto nº 8342, de 21 de junho de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7166 de 23 e 24 de junho de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1533 de 25 de junho de 2018.